

---

# Preçário

## **BANCO DE SABADELL, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL**

SUCURSAL DE INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E.

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)  
Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

**Data de Entrada em vigor do Folheto de Comissões e Despesas: 01 janeiro 2023**

**Data de Entrada em vigor do Folheto de Taxas de Juro: 01 maio 2023**

O Preçário completo do Banco Sabadell SA - Sucursal em Portugal, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Sabadell SA - Sucursal em Portugal, e em [www.bancsabadellportugal.com](http://www.bancsabadellportugal.com).

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em [www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt).

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

---

**FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS****INFORMAÇÃO GERAL**[Reclamações](#)  
[Fundo de Garantia de Depósitos](#)**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**[Datas - Valor](#)**Outros clientes**

- 9 [CONTAS DE DEPÓSITO](#)
  - [9.1. Depósitos à ordem](#)
- 10 [OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)
  - [10.1. Linhas de crédito e contas correntes](#)
  - [10.2. Descobertos bancários](#)
  - [10.3. Outros créditos](#)
- 12 [CHEQUES](#)
  - [12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque](#)
  - [12.2. Outros serviços com cheques](#)
- 13 [TRANSFERÊNCIAS](#)
  - [13.1. Ordens de transferência](#)
  - [13.2. Outros serviços com transferências](#)
- 14 [COBRANÇAS](#)
  - [14.1. Cobrança de efeitos comerciais](#)
- 15 [Data de Entrada em vigor do Folheto de Taxas de Juro: 01 fevereiro 2023](#)
  - [15.1. Compra e venda de notas estrangeiras](#)
  - [15.2. Garantias prestadas](#)
  - [15.3. Outros serviços](#)
- 16 [OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO](#)
  - [16.1. Remessas documentárias](#)
  - [16.2. Créditos documentários](#)
  - [16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro](#)
  - [16.4. Outras operações sobre o estrangeiro](#)

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

**Reclamações**

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Banco Sabadell S.A. - Sucursal em Portugal  
Av. Liberdade, 225. Entrada pela Rua Rosa Araujo, 2  
Telef 213 500 990; Fax: 210 410 408  
[0821COMPLIANCE@bancsabadell.com](mailto:0821COMPLIANCE@bancsabadell.com)

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal  
Apartado 2240  
1106-001 LISBOA

[www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt)

**Fundo de Garantia de Depósitos**

Os depósitos constituídos **no** Banco de Sabadell, S.A. - Sucursal em Portugal beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Banco de Espanha sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fondo de Garantia de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 (cem mil euros) por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data de acordo com câmbio de compra existente na Instituição.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que os depósitos se tornaram indisponíveis, podendo no entanto em circunstâncias excepcionais e relativamente a casos individuais solicitar ao Banco de Espanha uma prorrogação de prazo que não poderá ser superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços [www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt) e [www.fgd.es](http://www.fgd.es).

## INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[\(ÍNDICE\)](#)

## Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>Depósitos</b>				
Numerário	Balcão	N/A		
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	N/A		
	- em dia não útil	N/A		
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
	ATM c/ conferência automática	N/A		
<b>Entregas para depósito <sup>(1)</sup></b>				
Numerário	Balcão	N/A		
	ATM s/ conferência automática	N/A		
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Até 2º dia útil	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	2º dia útil	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
	ATM s/ conferência automática	N/A		
<b>Transferências</b>				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	Imediata	Nota (2)
	- normais	D+1	Dia útil seguinte	Nota (2)
	Transfronteiras			
	- Euros	D+1	Dia útil seguinte	Nota (2)
	-Outras moedas ao abrigo do DL 317/2009, sem operação cambial	D+1	Dia útil seguinte	Nota (2) e Nota (3)
	-Outras moedas ao abrigo do DL 317/2009, com operação cambial	D+1	Até 3º dia útil	Nota (2) e Nota (3)
	-Outras moedas	D+1	Até 3º dia útil	Nota (2)
<b>Débitos Directos (credor)</b>				
	Internos (devedor da mesma instituição)	D	Imediata	Sendo "D" a data de liquidação das instruções de débito
	Interbancários (devedor de outra instituição de crédito)	D	Imediata	
<b>Movimentação de contas de depósito</b>				
Depósitos a prazo	Constituição / Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
<b>Operações de desconto</b>				
	Crédito em Conta	D	Imediata	

**Legenda:** D: Dia de realização da operação / ATM: Terminais automáticos

**Nota (1)**

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

**Nota (2)**

Data de Disponibilização corresponde à data em que os fundos são colocados à disponibilização da Instituição de Crédito do beneficiário

**Dever de Informação**

Ao abrigo do DL n.º 18/2007, do DL 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

**Data valor:** a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

**Data de disponibilização:** o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

**Dia útil:** o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

## 9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Contas de Pessoa Colectiva e ENI</b>				
Empresas e ENI				
Comissões durante a vigência do Contrato				
<b>1. Comissão de manutenção</b>				
<b>1.1 Conta à Ordem</b>				
Saldo médio inferior a 2.500,00€	10,00	120,00	I. Selo 4%	Nota 1
Saldo médio entre 2.500,00€ e 5.000,00€	10,00	120,00	I. Selo 4%	Nota 1
Saldo médio igual ou superior a 5.000,00€ e inferior a 7,500€	10,00	120,00	I. Selo 4%	Nota 1
Saldo médio igual ou superior a 7.500,00€	10,00	120,00	I. Selo 4%	Nota 1
Saldo médio superior a 50.000,00€	0,00	0,00	I. Selo 4%	Nota 1
Saldo médio Mensal da Conta à Ordem superior a 1.000.000,00€	0,5%		I. Selo 4%	Annual cobrado mensalmente (esta comissão é cobrado sobre o que exceder a 1.000.000,00€) Nota (2)
<b>1.2 Escrow Account</b>	--	500,00	I. Selo 4%	Nota 3
<b>1.3 Depósito Caução</b>	--	500,00	I. Selo 4%	Nota 3
Mensal	Isento	--	--	--
Outras periodicidades	2,50			cada documento
<b>3. Consulta de Saldo de conta DO com comprovativo</b>	10,00	--	I. Selo 4%	
<b>4. Consulta de Movimentos de conta DO com comprovativo</b>	10,00	--	I. Selo 4%	
<b>5. Emissão 2<sup>as</sup> Vias de Avisos e Outros Documentos</b>	10,00	--	I. Selo 4%	
<b>6. Emissão 2<sup>a</sup> Via - Extrato Integrado</b>	2,50	--	I. Selo 4%	
<b>7. Comissões por Descoberto Bancário</b>	<a href="#">Consulte Secção 10.2. Descobertos bancários</a>			

**Outras despesas associadas**

N/A

Nota (1) A comissão é cobrada na sua totalidade no mês de Dezembro de cada ano.

Nota (2) Comissão aplicável sobre contas à ordem de clientes institucionais de Entidades Financeiras que tenham natureza financeira, isto é, todos os clientes que sejam organismos públicos com estatuto equiparado, nos termos da lei, ao das instituições de crédito, sociedades financeiras e empresas de investimento ou Clientes com CAE pertencentes às divisões 64,65 e 66.

Nota (3) A comissão é cobrada no momento da abertura da conta e no aniversário nos anos seguintes

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Linhas de crédito / Contas correntes</b>					
Comissões iniciais					
Comissão abertura/renovação	2,00%	500,00/--	--	I. Selo 4%	
Comissão Estudo	0,50%	500,00/--	--	I. Selo 4%	
Comissão de Estruturação/Análise e Montagem	0,2% a 2,00%	--	--	I. Selo 4%	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
Comissão de Alteração Contratual	---	275,00/--	--		
Comissão Imobilização	1,00%	--	--	I. Selo 4%	Nota (2)
Recuperação Valores em Dívida					
Prestação > 50.000,00€	0,50%			I. Selo 4%	Nota (3)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00		I. Selo 4%	Nota (3)

**Outras despesas associadas**

À emissão de Títulos de Distrate acrescem as despesas de reconhecimento notarial

- Nota (1)** Comissão aplicável a operações de complexidade técnica, designadamente sindicados, pela análise e montagem da operação.
- Nota (2)** Comissão de imobilização no montante equivalente a 1% ao ano sobre os saldos não utilizados do crédito, a qual será liquidada e devida postecipada sucessiva e periodicamente juntamente com o pagamento dos juros devedores
- Nota (3)** Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o Decreto-Lei n.º 58/2013.

## 10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Descoberto bancário associado a contas de depósito</b>					
<b>1. Comissões associadas à facilidade de descoberto</b>					
Comissão de abertura/renovação	2,00%	500,00/--		I. Selo 4%	
Comissão de estudo	0,50%	500,00/--		I. Selo 4%	
Comissão de imobilização	1,00%			I. Selo 4%	Nota (1)
Ultrapassagem facilidade de descoberto	2%	25,00/--		I. Selo 4%	Nota (2)
<b>2. Comissões associadas à ultrapassagem de crédito</b>					
Comissão por descoberto em conta D.O., por operação	2%	25,00/--	--	I. Selo 4%	Nota (2)

**Outras despesas associadas**

N/A

- Nota (1)** Comissão de imobilização no montante equivalente a 1% ao ano sobre os saldos não utilizados do crédito, a qual será liquidada e devida postecipada sucessiva e periodicamente juntamente com o pagamento dos juros devedores
- Nota (2)** Comissão liquidada mensalmente sobre o maior saldo negativo com duração igual ou superior a 2 dias

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Categoria de Crédito : Desconto de efeitos</b>					
<b>Desconto de Efeitos</b>					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	1%	500,00/--	--	I. Selo 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>2. Cobrança e Expediente</b>					
Domiciliadas	0,75%	15,00/500,00		I. Selo 4%	
Não domiciliadas	1,50%	15,00/750,00		I. Selo 4%	
Penalização por reformas	--	35,00		I. Selo 4%	
Ajustamento por falsa domiciliação	--	35,00		I. Selo 4%	
Despesas/Encargos devolução	--	35,00		I. Selo 4%	
Restituição a pedido de clientes	--	35,00		I. Selo 4%	
Pedidos alteração de NIB	--	35,00		I. Selo 4%	
Comissões no termo do contrato					
3. Estudo	0,50%	500,00/--		I. Selo 4%	
<b>4. Recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--		I. Selo 4%	Nota (1)
Prestação <= 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I. Selo 4%	Nota (1)
<b>Adiantamento sobre Cheques/facturas</b>					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	1,00%	500,00/--	--	I. Selo 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>2. Cobrança e Expediente</b>					
Por cada cheque/factura	0,75%	2,50/--		I. Selo 4%	
Pedidos de devolução de cheque ou factura	--	€ 25,00		I. Selo 4%	Nota (2)
3. Estudo	0,50%	500,00/--		I. Selo 4%	
<b>4. Recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--		I. Selo 4%	Nota (1)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I. Selo 4%	Nota (1)
<b>Outras despesas associadas</b>					
N/A					

**Nota (1)**

Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o DL 58/2013 de 8 de Maio

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Confirming BS</b>					
Comissões iniciais					
Comissão de Abertura/Renovação	1%	500,00/--	--	I. Selo 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
Comissão estudo	0,50%	250,00/--	--	I. Selo 4%	
Comissão de gestão de pagamentos	0,10%	--	--	I. Selo 4%	Nota (1)
Comissão sobre o montante das facturas antecipadas	0,50%	--	--	I. Selo 4%	Nota (2)
Transferência pagamento fornecedor	--	--	--	--	Nota (1)
Emissão cheques fornecedor	--	--	--	--	Nota (1)
<b>Recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--	--	I. Selo 4%	Nota (3)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I. Selo 4%	Nota (3)

Nota (1) A aplicar sobre o montante total dos pagamentos em gestão

Nota (2) Comissão cobrada sobre o montante das facturas antecipadas. Esta comissão será cobrada ao fornecedor/beneficiário.

Nota (3) Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o DL 58/2013.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Empréstimo Hipotecário Promotor</b>					
Comissões iniciais					
Comissão de Abertura	1,00%	500,00/--	--	I. Selo 4%	
Comissão de Estruturação/Análise e Montagem	0,2% a 2,00%	--	--	I. Selo 4%	Nota (1)
Comissão de Estudo	0,50%	500,00/--	--	I. Selo 4%	
Comissão de Amortização antecipada	1,00%	500,00/--	--	I. Selo 4%	
Comissão de Avaliação	--	--	--	--	Nota (2)
Solicitadoria	--	--	--	--	Nota (3)
Comissões durante a vigência do contrato					
Distrato	--	130,00	--	I. Selo 4%	
Deslocação	--	100,00	--	IVA 23%	
<b>Recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--	--	I. Selo 4%	Nota (4)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I. Selo 4%	Nota (4)

Nota (1) Comissão aplicável a operações de complexidade técnica, designadamente sindicados, pela análise e montagem da

Nota (2) Serviço cobrado por empresa designada pelo banco e será sempre debitada independentemente da aprovação do crédito

Nota (3) Comissão cobrada por solicitador designado pelo banco

Nota (4) Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o DL 58/2013 de 8 de Maio



## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Empréstimo Hipotecário</b>					
Comissões iniciais					
Comissão de Abertura	2,00%	500,00/--	--	I. Selo 4%	
Comissão de Estruturação/Análise e Montagem	0,2% a 2,00%	--	--	I. Selo 4%	Nota (1)
Comissão de Estudo	1,00%	500,00/--	--	I. Selo 4%	
Comissão de Amortização antecipada	1,00%	500,00/--	--	I. Selo 4%	
Comissão de Avaliação	--	--	--	--	Nota (2)
Solicitadoria	--	--	--	--	Nota (3)
Comissões durante a vigência do contrato					
Distrat	--	130,00	--	I. Selo 4%	
Deslocação	--	100,00	--	IVA 23%	
<b>Recuperação de valores em dívida</b>					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--	--	I. Selo 4%	Nota (4)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I. Selo 4%	Nota (4)

Nota (1) Comissão aplicável a operações de complexidade técnica, designadamente sindicadas, pela análise e montagem da operação.

Nota (2) Serviço cobrado por empresa designada pelo banco e será sempre debitada independentemente da aprovação do crédito

Nota (3) Comissão cobrada por solicitador designado pelo banco

Nota (4) Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o DL 58/2013 de 8 de Maio

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Outros Empréstimos</b>					
Comissões iniciais					
Comissão Abertura/Prorrogação	2,50%	500,00/--	--	I. Selo 4%	
Comissão de Estruturação/Análise e Montagem	0,2% a 2,00%	--	--	I. Selo 4%	Nota (1)
Comissão Estudo	1,50%	500,00/--	--	I. Selo 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
Amortização Antecipada Parcial	1,50%	500,00/--	--	I. Selo 4%	
Alteração condições contratuais	--	275,00/--	--	I. Selo 4%	
Recuperação de valores em dívida					
Prestação > 50.000,00€	0,50%	--	--	I. Selo 4%	Nota (2)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	--	I. Selo 4%	Nota (2)
Comissões no termo do contrato					
Comissão Reembolso Antecipado Total	3,00%	500,00/--	--	I. Selo 4%	

Nota (1) Comissão aplicável a operações de complexidade técnica, designadamente sindicadas, pela análise e montagem da operação.

Nota (2) Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o DL 58/2013 de 8 de Maio

**Outras despesas associadas**

À emissão de Títulos de Distrat acrescem as despesas de reconhecimento notarial

## 14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 14.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)		Acresce Imposto	Outras condições
	[Em %]	Sem despesas / Com despesas		
<b>1. Letras</b>				
<b>1. Comissão de abertura ou cobrança</b>				
<b>1.1. Domiciliadas na própria instituição</b>				
Com despesas	2,00%	10,00/250,00	I. Selo 4%	
Sem despesas	0,70%	8,00/150,00	I. Selo 4%	
<b>1.2. Domiciliados noutra instituição/Não Domiciliados</b>				
Com despesas	3,25%	15,00/400,00	I. Selo 4%	
Sem despesas	1,75%	14,00/300,00	I. Selo 4%	
<b>2. Devolução por falta de pagamento</b>	N/A	25 (por efeito)	I. Selo 4%	
<b>3. Incumprimento domiciliação</b>	N/A	5 (por efeito)	I. Selo 4%	
<b>4. Pedidos de devolução e prorrogação</b>	N/A	25 (por efeito)	I. Selo 4%	
<b>5. Alteração de domicílio</b>	N/A	25 (por efeito)	I. Selo 4%	
<b>6. Apresentação ao protesto</b>	N/A	200 (por efeito)	I. Selo 4%	
<b>7. Justificação de Protesto</b>	N/A	60 (por efeito)	I. Selo 4%	

## Outras despesas associadas

N/A

	Comissões (euros)		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Banca Electronica Euros (Mín/Máx)		
<b>1. Cobrança de Débitos Diretos (Inclui Nacionais e SEPA)</b>				
<b>1. Comissão de abertura ou cobrança</b>				
Cobranças DD nacionais e SEPA - Cliente devedor da mesma instituição	0,25%	Min 1,50€/Max: --	I. Selo 4%	
Cobranças DD nacionais e SEPA - Cliente devedor de OIC	0,25%	Min 1,50€/Max: --	I. Selo 4%	
<b>2. Outros (Registos Invalidos)</b>				
- Cancelamento	0,25%	Min 3,00€/Max: --	I. Selo 4%	
- Reembolsos/Devoluções	0,25%	Min 3,00€/Max: --	I. Selo 4%	
- Reversões/Recusas	0,25%	Min 3,00€/Max: --	I. Selo 4%	
- Retornos com insucesso	0,25%	Min 3,00€/Max: --	I. Selo 4%	

## Outras despesas associadas

	Comissões (euros)		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>1. Serviço de Gestão e Cobrança de Cheques</b>				
- Comissão de Gestão por Cheque	--	1,25	I. Selo 4%	(1)
- Comissão s/pedido de alteração da data de apresentação	--	2,00	I. Selo 4%	(1)
- Comissão s/pedido de retirada de cheque da carteira	--	3,00	I. Selo 4%	(1)
- Devolução		25,00	I. Selo 4%	(1)

## Outras despesas associadas

Nota (1) por cheque

## 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM		Outros Suportes		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
<b>1. Cheque Cruzado</b>											
<b>1.1 Não à ordem</b>											
Nº de módulos: 50 c/cópia											
Acresce Imposto											
I. Selo 4% s/ comissão e 0,05€ por cada cheque											

## 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM		Outros Suportes		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
<b>3. Outros tipos de cheques</b>											
3.2. Cheque bancário											
3.3. Cheque visado											
Acresce Imposto											
I. Selo 4% s/ comissão e 0,05€ por cada cheque											

## Outras despesas associadas

N/A

## 12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Utilizadores de risco</b>				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	N/A	25,00	I. Selo 4%	
2. Notificação para regularização de cheque		15,00	I. Selo 4%	
3. Regularização de Cheque	N/A	60,00	I. Selo 4%	
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque	N/A	15,00	I. Selo 4%	
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	N/A	120,00	I. Selo 4%	
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	N/A	120,00	I. Selo 4%	
<b>Outros Serviços</b>				
1. Revogação de cheque (por cheque)	N/A	15,00	I. Selo 4%	
2. Justificação de cheque devolvido	N/A	20,00	I. Selo 4%	
3. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível	N/A	35,00	I. Selo 4%	
4. Acta de destruição de cheques	N/A	7,00	I. Selo 4%	
5. Comissão por fotocópia e por cheque	N/A	7,00	I. Selo 4%	

## Outras despesas associadas

N/A

## 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 12.2. Outros serviços com cheques (Cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Cheques recebidos sobre o Estrangeiro</b>				
<b>1. Cheques bancários sacados sobre o país</b>				
1.1 Por crédito em conta	0,25%	15,00/250,00		
<b>2. Negociação de cheques sobre o estrangeiro</b>				
2.1 Comissão por crédito em conta	0,25%	15,00/250,00	I. Selo 4%	
<b>3. Comissão de devolução (por cheque)</b>				
	--	30,00	I. Selo 4%	
<b>4. Cobrança de cheque sobre o estrangeiro</b>				
4.1 Comissão de cobrança	0,25%	30,00/165,00	I. Selo 4%	
<b>5. Telecomunicações (por mensagem)</b>				
	--	15,00	IVA 23%	
<b>6. Expediente e portes de correio</b>				
	--	--	--	Nota 1

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Cheques emitidos sobre o Estrangeiro</b>				
<b>1. Comissão de emissão</b>				
1.1 Por débito em conta (balcão)	--	25,00	I. Selo 4%	
1.2 Cheque urgente	--	40,00	I. Selo 4%	
<b>2. Comissão de anulação (por cheque)</b>				
	--	30,00	I. Selo 4%	
<b>3. Comissão de cancelamento (Stop Payment)</b>				
	--	50,00	I. Selo 4%	
<b>4. Telecomunicações (por mensagem)</b>				
	--	15,00	IVA 23%	
<b>5. Expediente e portes de correio</b>				
	--	--	--	Nota (1)

Nota (1) Vide ponto 15.3 do Preçário

**Outras despesas associadas**

N/A

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 13.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet	ATM	E-mail	
		C/ operador	S/ Operador				
<b>1. Transferências Nacionais</b>							
<b>1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito</b>							
<u>-Com o mesmo ordenante e beneficiário</u>							
Transferências pontuais e/ou	--	0,00	N/A	N/A	0,00	N/A	
<u>- Com ordenante e beneficiário distintos</u>							
Transferências pontuais e/ou	--	0,00	N/A	N/A	0,00	N/A	
<b>1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito</b>							
<u>Normais</u>							
- Com indicação de IBAN							
Transferências pontuais	<= 50.000,00	5,00	N/A	N/A	1,45	N/A	10,00
	> 50.000,00	20,00	N/A	N/A	1,70	N/A	40,00
- Sem indicação de IBAN							
Transferências pontuais	<= 50.000,00	20,00	N/A	N/A	20,00	N/A	40,00
	> 50.000,00	35,00	N/A	N/A	35,00	N/A	70,00
<u>Urgentes</u>							
- Com indicação de IBAN							
Transferências pontuais	<= 50.000,00	25,00	N/A	N/A	20,00	N/A	50,00
	> 50.000,00	45,00	N/A	N/A	35,00	N/A	90,00
- Sem indicação de IBAN							
Transferências pontuais	<= 50.000,00	40,00	N/A	N/A	--	N/A	80,00
	> 50.000,00	55,00	N/A	N/A	--	N/A	110,00
Permanentes	<= 50.000,00	40,00	N/A	N/A	1,45	N/A	80,00
	> 50.000,00	55,00	N/A	N/A	1,70	N/A	110,00
<b>Acresce Imposto</b>		I.Selo 4%					
<b>2. Transferências Transfronteiras / Internacionais</b>							
<b>- para conta domiciliada no estrangeiro</b>							
<b>2.1 - Abrangidas pelo regulamento 924/2009, incluindo SEPA CT - em euros, Coroas suecas e Leus romenos e com despesas partilhadas</b>							
<u>- Normais</u>							
Transferências emitidas	<= 50.000,00	5,00	N/A	N/A	1,45	N/A	10,00
	> 50.000,00	20,00	N/A	N/A	1,70	N/A	40,00
<u>- Urgentes</u>							
Transferências emitidas	<= 50.000,00	25,00	N/A	N/A	20,00	N/A	50,00
	> 50.000,00	45,00	N/A	N/A	35,00	N/A	90,00
<u>- Permanentes</u>							
Transferências emitidas	<= 50.000,00	5,00	N/A	N/A	1,45	N/A	10,00
	> 50.000,00	10,00	N/A	N/A	1,70	N/A	20,00
<b>2.2 - Fora do âmbito SEPA</b>							
<u>- Normais</u>							
Com indicação de BIC e IBAN		0,25% (min 25,00/M ax 120,00)	N/A	N/A	0,25% (min 25,00/M ax 120,00)	N/A	0,50% (min 50,00/Ma x 240,00)
<u>- Urgentes</u>							
Com indicação de BIC e IBAN		0,25% (min 50,00/M ax 120,00)	N/A	N/A	0,25% (min 50,00/M ax 120,00)	N/A	0,50% (min 50,00/Ma x 240,00)
<b>Acresce Imposto</b>		I.Selo 4%					

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## Outras despesas associadas

N/A

## 13.1. Ordens de transferência (Cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		Internet	ATM	E-mail	
			C/ operador	S/ Operador				
<b>3. Transferências Internas / Nacionais - Recebidas</b>								
<b>3.1 - De conta domiciliada na própria Instituição de Crédito</b>								
-Para crédito em conta	--	Gratis	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
<b>3.2 - De conta domiciliada noutra Instituição de Crédito</b>								
-Para crédito em conta	--	Gratis	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
<b>4. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Recebidas</b>								
<b>4.1 Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)</b>								
- Com indicação de BIC e IBAN por crédito em conta	Qualquer Montante	Gratis	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
- Sem indicação de BIC e IBAN por crédito em conta	Qualquer Montante	20,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
<b>4.2 Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009</b>								
- Com indicação de BIC e IBAN por crédito em conta	Qualquer Montante	20,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
- Sem indicação de BIC e IBAN por crédito em conta	Qualquer Montante	30,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
<b>5. Pagamentos Prioritarios</b>								
<b>5.1 Ordens Recebidas</b>								
Até 50.000 Euros		Gratis	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Superiores a 50.000 Euros		25,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Acresce Imposto		I.Selo 4%						

## Legenda

SEPA - Área única de Pagamentos em Euros (Single European Payments Area). Abrange 28 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São martinho e São Pedro e Miquelon - bem como a Islândia, o Liechtesnteis, a Noruega, a Suíça, o Mónaco e São Marino

Regulamento (CE) 924/2009 - Abrange as operações de pagamento nos 28 países da União Europeia, os territórios Ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São martinho e São Pedro e Miquelon - bem como a Islândia, o Liechtesnteis, a Noruega, a Suíça, o Mónaco e São Marino, realizadas em Euro e nas moedas Coroa Sueca e Leu Romeno.

Países da UE : Alemanha, Austria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estonia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Suécia, Bulgária, Romenia e Croácia.

- BIC- Código de Identificação Bancária da SWIFT (Bank Identification Code)

- IBAN- Número de de Identificação Bancária Internacional (International Bank Account Number)

- NIB - Número de Indentificação Bancária

- Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas partilhadas (SHA), repartidas entre ordenante e beneficiário.

Transferências denominas SEPA são operações em Euros, para os países aderentes à SEPA, com indicação do IBAN do beneficiário e despesas SHA (repartidas entre ordenante e o beneficiário)

É da responsabilidade do cliente o fornecimento de todos os elementos necessários ao correcto processamento das ordens de pagamento;

Em caso de IBAN incorrecto, o Cliente suportará a posteriori os encargos necessários adicionais cobrados à mesma transacção sem IBAN ou sem BIC ou IBAN (consoante o destino / moeda da transferência)

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Outras comissões com transferências</b>				
1. Anulação, alteração, esclarecimentos, penalização por devolução ou IBAN e/ou BIC inválidos	--	25,00	I.Selo 4%	

Outras despesas associadas
N/A

	Escalões	Banca Electrónica	Acresce Imposto	Outras condições
<b>5. Transferencias Emitidas por Lotes</b>				
<b>5.1 Ordenados e Pensões</b>				
Contas internas	Qualquer Montante	0	I.Selo 4%	
Para contas em OIC com indicação IBAN / BIC	Até 50.000,00 Euros	0,15	I.Selo 4%	
	De 50.000,01 Euros a 99.999,99 Euros	0,30	I.Selo 4%	
	Igual ou Superior a 100.000 Euros	0,30	I.Selo 4%	
Sem indicação IBAN / BIC	Qualquer Montante	0,30	I.Selo 4%	
Urgentes		0,30	I.Selo 4%	
<b>5.2 Outros Pagamentos</b>				
Contas internas	Qualquer Montante	0,15	I.Selo 4%	
Para contas em OIC com indicação IBAN / BIC	Até 50.000,00 Euros	0,30	I.Selo 4%	
	De 50.000,01 Euros a 99.999,99 Euros	0,30	I.Selo 4%	
	Igual ou Superior a 100.000 Euros	0,30	I.Selo 4%	
Sem indicação IBAN / BIC	Qualquer Montante	0,30	I.Selo 4%	
Urgentes	Qualquer Montante	0,30	I.Selo 4%	
<b>Acresce Imposto</b>			I.Selo 4%	

**Nota (1)** Ordens enviadas por outros canais que obriguem à sua confirmação telefónica

**Nota (2)** Acresce despesas cobradas pelos Bancos correspondentes, a cargo dos clientes.

**Nota (3)** Acresce despesas swift ,conforme ponto 15.3 "Despesas de Comunicação"

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Compra de notas estrangeiras</b>				
Por Movimentação de Conta		€ 4,50	I.Selo 4%	por operação
<b>Venda de notas estrangeiras</b>				
Por Movimentação de Conta		€ 4,50	I.Selo 4%	por operação

O Banco não vai ter balcão aberto ao público, como tal estas operações não vão ser efectuadas

## 15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Garantias Financeiras</b>				
1. Comissão da Garantia	1,75% a 12,5%	50,00/--(trimestral)	I. Selo 3%	Nota (1)
2. Comissão de Abertura		€ 75,00	I. Selo 3%	
3. Comissão de Execução	1,00%	€ 250,00/--	I. Selo 3%	
4. Comissão de Estudo e Montagem	0,20% a 2,00%		I. Selo 3%	Nota (2)
5. Comissão de Renovação		€ 50,00	I. Selo 3%	Nota (3)
6. Comissão por reconhecimento de Assinatura		€ 50,00	I. Selo 3%	Nota (4)
7. Comissão de Alteração/Intervenção		€ 50,00	I. Selo 3%	Nota (5)
<b>Outras Garantias</b>				
1. Comissão da Garantia	1,75% a 12,5%	€ 50,00/--(trimestral)	I. Selo 3%	Nota (1)
2. Comissão de Abertura		€ 75,00	I. Selo 3%	
3. Comissão de Execução	1,00%	€ 250,00/--	I. Selo 3%	
4. Comissão por reconhecimento de Assinatura		€ 50,00	I. Selo 3%	Nota (4)

**Outras despesas associadas**

Reconhecimento notarial de assinaturas nos contratos € 12,00. Cláusula penal devido a mora : 4%.

Imposto de selo de Abertura de crédito :

Prazo até 1 ano : 0,04%/ mês ou fracção;  
Prazos entre 1 ano e 5 anos: 0,50%  
Prazos iguais ou superiores a 5 anos: 0,60%

**Nota (1)** A comissão tem uma base anual, sendo cobrada trimestral e antecipadamente com possibilidade de cobrança mensal com o mínimo de 50€/mês.

**Nota (2)** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e motangem. É cobrada sobre o valor da operação no início do contrato

**Nota (3)** Aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação

**Nota (4)** Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento de assinatura por exigência do beneficiário

**Nota (5)** Em cada intervenção do Banco, excepto cancelamento e execução



## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Portes</b>				
<b>1. Carta Simples</b>				
Continente e Ilhas	N/A	€ 4,00	IVA 23%	(nota 1)
União Europeia	N/A	€ 7,00	IVA 23%	
Resto do Mundo	N/A	€ 15,00	IVA 23%	
<b>2. Carta registada sem aviso de recepção</b>				
Continente e Ilhas	N/A	€ 7,50	IVA 23%	(nota 1)
União Europeia	N/A	€ 15,00	IVA 23%	
Resto do Mundo	N/A	€ 20,00	IVA 23%	
<b>3. Carta registada com aviso de recepção</b>				
Continente e Ilhas	N/A	€ 10,00	IVA 23%	(nota 1)
União Europeia	N/A	€ 17,50	IVA 23%	
Resto do Mundo	N/A	€ 25,00	IVA 23%	
<b>Certificação de saldos</b>				
Comissão por emissão de Certificação Saldos Auditores Externos	N/A	€ 100,00	I.Selo 4%	
<b>Fotocópias e Emissão de segundas vias de documentos</b>				
1. Fotocópias de documentos	N/A	€ 15,00	IVA 23%	por folha
2. Emissão de segundas vias de documentos	N/A	€ 15,00	IVA 23%	
<b>Declarações (comissões a cobrar)</b>				
1. Declarações de Capacidade Económica-Financeira	N/A	€ 75,00	I.Selo 4%	
2. Declarações p/concessão/actualização de Alvarás	N/A	€ 75,00	I.Selo 4%	
3. Declarações p/admissão a concursos/concursos de pré-qualificação	N/A	€ 75,00	I.Selo 4%	
4. Declaração comprovativa de regularização de dívida	N/A	€ 150,00	I.Selo 4%	
5. Declarações de encargos de dívida	N/A	€ 150,00	I.Selo 4%	
6. Emissão de Título de Distrate	N/A	€ 130,00	I.Selo 4%	
7. Outras declarações	N/A	€ 60,00	I.Selo 4%	
<b>Comissões associadas a actos administrativos</b>				
1. Emissão de extractos de conta de empréstimos em vigor	N/A	€ 30,00	I.Selo 4%	
2. Fotocópia simples	N/A	€ 10,00	IVA 23%	
<b>Obtenção de informações comerciais para elaboração de propostas de crédito</b>				
Por informação	N/A	€ 35,00	IVA 23%	
<b>Outras comissões associadas a operações de estrangeiro</b>				
<b>Despesas de Comunicação</b>				
<b>1. Europa</b>				
Swift	N/A	€ 20,00	IVA 23%	(por mensagem)
Fax por página	N/A	€ 100,00	IVA 23%	
<b>2. Estados Unidos América</b>				
Swift	N/A	€ 25,00	IVA 23%	(por mensagem)
Fax por página	N/A	€ 12,50	IVA 23%	
<b>3. Resto do Mundo</b>				
Swift	N/A	€ 30,00	IVA 23%	(por mensagem)
Fax por página	N/A	€ 17,50	IVA 23%	
<b>4. Serviço de transporte Expresso / (por encomenda)</b>	N/A	€ 50,00 + o custo efetivo do serviço	IVA 23%	

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões (euros)		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Cash Pooling / Envio de extratos por outros canais</b>				
1. Subscrição ao serviço	--	€ 160,00	I.Selo 4%	Nota (1)
2. Transferência de Fundos	--		I.Selo 4%	Nota (2)
3 Pedido de Extrato Intra-diario	--	€ 30,00	I.Selo 4%	Nota (3)
4. Extracto diário de Conta a OIC (MT942)	--	€ 0,00	I.Selo 4%	Nota (4)
Extrato diário (MT942) - A pedido	--	€ 0,00	I.Selo 4%	
Extrato diário (MT942) - até 50 mensagens	--	€ 0,00	I.Selo 4%	
Extrato diário (MT942) - de 50 a 150	--	€ 0,00	I.Selo 4%	
Extrato diário (MT942) - de 151 a 300	--	€ 0,00	I.Selo 4%	
Extrato diário (MT942) - de 301 a 500	--	€ 0,00	I.Selo 4%	
Extrato diário (MT942) - superior a 500	--	€ 0,00	I.Selo 4%	
5. Extracto diário de Conta a OIC (MT940)		€ 30,00	I.Selo 4%	Nota (4)
Extrato diário (MT940) - Pontual	--	€ 0,00	I.Selo 4%	
Extrato diário (MT940) - Diário	--	€ 0,00	I.Selo 4%	
Extrato diário (MT940) - Semanal	--	€ 0,00	I.Selo 4%	
Extrato diário (MT940) - Mensal	--	€ 0,00	I.Selo 4%	
Extracto diário (MT940) - Alteração	--	€ 0,00	I.Selo 4%	

**Outras despesas associadas**

Nota (1)	Outros canais: EBIC's, fileact
Nota (2)	Cobrança anual
Nota (3)	Segundo preçário ponto 13
Nota (4)	Cobrança mensal

	Comissões (euros)		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Pagamentos MB</b>				
Pagamento MB por ordem do cliente	--	€ 5,00	I.Selo 4%	Nota (1)
<b>Outras despesas associadas</b>				

Nota (1)	Pagamentos MB efetuados pelo Banco em nome do cliente
----------	---

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Remessas Documentárias</b>				
<b>1. Importação</b>				
Comissão de cobrança				
- Simples	0,375%	65/--	I. Selo 4%	Nota (1)
- Documentaria	0,575%	75/--	I. Selo 4%	Nota (1)
Comissão de Alteração/Prorrogação/Devolução	--	€ 40,00	I. Selo 4%	
Comissão de Processamento		€ 30,00	I. Selo 4%	
Comissão de Manutenção	--	€ 15,00	I. Selo 4%	Cobrança Mensal / Fracção (nota 1 e 2)
Telecomunicações/Tracers	--	€ 20,00	IVA 23%	por mensagem (nota 4)
<b>2. Exportação</b>				
Comissão de cobrança / Organização / Intervenção	0,125%	65/--	I. Selo 4%	
Comissão de Alteração/Prorrogação/Devolução	--	€ 40,00	I. Selo 4%	
Comissão de Processamento	--	€ 30,00	I. Selo 4%	
Comissão de Manutenção	--	€ 20,00	I. Selo 4%	Cobrança Mensal / Fracção. Nota (3)
Telecomunicações/Tracers	--	€ 20,00	IVA 23%	por mensagem (nota 4)

## Outras despesas associadas

Acrescem despesas de Comunicações e Fotocópias (consulte Secção 15) e Despesas de Correspondente (a cargo do Cliente), se aplicáveis. As Despesas de Correspondente variam de acordo com o Banco e não têm incidência fiscal porque são receita do banco

- Nota (1)** Data de Entrada em vigor do Folheto de Taxas de Juro: 01 março 2022
- Nota (2)** Nas remessas à Vista, 30 dias após aviso ao Cliente. Nas remessas a Prazo, 30 dias após vencimento
- Nota (3)** Por falta de aceite ou pagamento, 30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento.
- Nota (4)** IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira

## 16.2 . Créditos documentários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Créditos Documentários de Importação</b>				
<b>1. Abertura</b>				
1.1 Primeiro Trimestre ou Fração	0,75% a 2,70%	110,00/--	I. Selo 4%	
1.2 Meses seguintes (por mês ou fração)	0,25% a 0,90%	55,00/--	I. Selo 4%	
<b>2. Comissão de Alteração</b>				
2.1 Sem Prorrogação do prazo ou Aumento de Valor	--	€ 60,00	I. Selo 4%	Por Alteração
<b>2.2 Com Aumento de valor (sobre o aumento)</b>				
2.2.1 Primeiro Trimestre ou Fração	0,75% a 2,70%	110,00/--	I. Selo 4%	
2.2.2 Meses seguintes (por mês ou fração)	0,25% a 0,90%	55,00/--	I. Selo 4%	
2.3 Comissão de Prorrogação (sobre saldo não utilizado)(por mês ou fração)	0,25% a 0,90%	55,00/--	I. Selo 4%	Comissão Mensal
3. Comissão de Aceite ou Diferimento do Prazo (por mês ou fração)	0,25% a 0,90%	55,00/--	I. Selo 4%	Nota (1)
4. Comissão de Expediente (por cada lote documentos)	--	€ 60,00	I. Selo 4%	
5. Pagamento	0,15%	85,00/--	I. Selo 4%	
6. Comissão de Anulação / Caducidade	--	€ 60,00	I. Selo 4%	
7. Comissão de Processamento	--	€ 55,00	I. Selo 4%	Nota (2)

## Outras despesas associadas

Acrescem despesas de Comunicações e Fotocópias (consulte Secção 15) e Despesas de Correspondente (a cargo do Cliente), se aplicáveis. As Despesas de Correspondente variam de acordo com o Banco e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

- Nota (1)** Comissão mensal devida nos créditos a prazo e desde o último dia de incidência das comissões de abertura ou prorrogação até ao vencimento, aplicando-se sobre o valor de cada utilização
- Nota (2)** Aplicável na Abertura, Alteração, Aceite ou Diferimento do prazo e pagamento

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\( ÍNDICE \)](#)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Créditos Documentários de Exportação</b>				
1. Abertura				
1.1 Notificação/Entrega	--	€ 70,00	I. Selo 4%	
1.2 Comissão Domiciliação	0,25%	110,00/--	I. Selo 4%	Por trimestre ou fracção (nota 1 e 2)
1.3 Confirmação	0,50%	110,00/--	I. Selo 4%	Por trimestre ou fracção (nota 1)
2. Comissão de Alteração				
2.1 Alteração sobre todos os tipos de créditos, sem aumento de valor ou sem prorrogação	--	€ 60,00	I. Selo 4%	Swift / por mensagem
2.2 Alteração com aumento de valor ou prorrogação (Domiciliados) (mês ou fracção)	0,25%	110,00/--	I. Selo 4%	Por trimestre ou fracção (nota 1 e 2)
2.3 Alteração com aumento de valor ou prorrogação (Confirmados) (mês ou fracção)	0,50%	110,00/--	I. Selo 4%	Por trimestre ou fracção (nota 1)
3. Comissão de Transferência	0,25%	215,00/--	I. Selo 4%	Nota (3)
4. Comissão de Divergências (por cada lote documentos)	--	€ 50,00	I. Selo 4%	
5. Comissão de Pagamento / Negociação				
5.1 Comissão de Intervenção (por utilização)	0,25%	100,00/300,00	I. Selo 4%	Nota (4)
5.2 Pagamento à vista	0,25%	100,00/--	I. Selo 4%	
5.3 Pagamento Diferido ou Aceite (por trimestre ou fracção)	0,50%	150,00/--	I. Selo 4%	Nota (5 e 6)
6. Comissão de Cessão de Produto do Crédito	--	€ 200,00	I. Selo 4%	
7. Comissão de Anulação / Caducidade	--	€ 60,00	I. Selo 4%	
8. Comissão de Registo de Operação Não Notificada	--	€ 20,00	I. Selo 4%	Nota (7)
9. Comissão de Processamento	--	€ 75,00	I. Selo 4%	Nota (8)

**Outras despesas associadas**

Acrescem despesas de Comunicações e Fotocópias (consulte Secção 15) e Despesas de Correspondente (a cargo do Cliente), se aplicáveis. As Despesas de Correspondente variam de acordo com o Banco e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

- Nota (1)** Percentagem a ser definida casuisticamente pela Dir.Comercial do Banco Sabadell SA, Suc.em Portugal, em função do risco país e banco emissor.
- Nota (2)** Se o crédito vier a ser confirmado, esta comissão será ajustada à da confirmação de acordo com o estipulado na nota 1.
- Nota (3)** Por cada emissão de crédito documentário transferível. De acordo com as Regras e Usos Uniformes das UCP600, o Banco Sabadell S.A., Suc em Portugal, poderá recusar-se a emitir o crédito documentário transferível.
- Nota (4)** Valor Máximo aplicável apenas aos créditos não Domiciliados ou não Confirmados - a Prazo e à Vista
- Nota (5)** Cobrados no momento de aceitação do vencimento, quando as despesas ocorram por conta do beneficiário.
- Nota (6)** De acordo com a Comissão de Confirmação, sendo contabilizado o prazo (por trimestre ou fracção) não coberto pela Comissão de Confirmação.
- Nota (7)** Aplica-se a créditos documentários de exportação que não notificados diretamente pelo Banco Sabadell, SA, Suc. em Portugal, sobre os quais é solicitado, pelos clientes, a negociação.
- Nota (8)** A comissão de processamento é aplicável nos momentos de Abertura, Alteração, Transferência e Pagamento / Negociação.



**FOLHETO DE TAXAS DE JURO**

**Outros clientes**

19 **CONTAS DE DEPÓSITO**

19.1. Depósitos à ordem

19.2. Depósitos a prazo

20 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

20.1. Linhas de crédito e contas correntes

20.2. Descobertos bancários

20.3. Outros créditos

Consulte a [PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 19.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Conta Empresa</b>			
Conta Empresa	0,00%		Notas (1), (2) e (3)

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: n/a  
Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo é de actual/360
- Nota (2)** Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 20.2. Descobertos bancários](#)

## 19.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa variável</b>			
N/A			
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
<b>Depósitos a prazo Banco Sabadell</b>			
0-179 a partir de 2500	0,000%	IRC - 25%	Notas (1), (2) e (3)
180-365 a partir de 2500 a partir de 366 dias a partir de 2500	0,010%	IRC - 25%	Notas (1), (2) e (3)

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: n/a  
Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo é de actual/360
- Nota (2)** Taxas mínimas: o produto permite a negociação casuística das taxas
- Nota (3)** Periodicidade de Juros - Vencimento

## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 20.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Linhas de Crédito e CCC - Taxa variável</b>			
<b>Linhas de Crédito e CCC destinadas a empresas.</b>			
Garantia pessoal/hipotecária	Euribor a 1, 3 6 e 12 meses + Spread de 5,000% a 15,000%	12,079%	Prazo: sem termo definido Montante mínimo: 10.000,00€ Montante máximo: não definido Nota (1) a (3)

**Nota (1)** As taxas apresentadas são representativas.

TAE calculada com base numa TAN de 10,494% - Euribor 6 meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2023, correspondente a 3,494%), acrescida de um spread de 7%, para uma conta Corrente com um limite de 100.000,00 Euros a 1 ano, comissão de abertura de 1%, pressupondo a utilização total da conta.

**Nota (1a)**

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94)

Nos exemplos representativos a taxa de juro, indexada ao índice de referencia (Euribor) resulta da média aritmética simples das cotações diárias do mês de anterior ao período de contagem de juros, De acordo, com o disposto no Decreto-Lei nº 171/2007, de 8 de maio, as partes podem optar por outra forma de apuramento do indexante diferente da média aritmética.

Sempre que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") for negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, do respectivo spread.

**Nota (2)**

Arredondamento da taxa de juro: à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Regime fiscal aplicável: Acresce imposto de selo de 4% sobre os juros (Art.º 17.3.1. da TGIS); acresce de Imposto de Selo sobre a utilização de crédito 0,04% sobre a média mensal do credito utilizado (Art.º 17.1.4 da TGIS).

**Nota (3)**

Em caso de incumprimento, acresce à taxa de juro uma sobretaxa de mora máxima anual de 3%, a aplicar sobre os montantes em dívida pelo tempo em que o incumprimento se verificar.

## 20.2. Descobertos bancários

<b>Taxa Anual Nominal (TAN)</b>			
<b>Descoberto bancário associado a contas de depósito</b>			
Facilidade de crédito/Descoberto Autorizado	Euribor a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread 6,500% a 17,000%	13,268%	Prazo: sem termo definido Montante mínimo: 1.000,00€ Montante máximo: não definido Nota (1) a (2)
<b>Ultrapassagem de crédito</b>	20,000%	24,972%	

**Nota (1)** As taxas apresentadas são representativas.

**Nota (1a)**

TAE calculada com base numa TAN de 10,494% - Euribor a 6 meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2023, correspondente a 3,494%), acrescida de um spread de 7%, para um Descoberto Contratado com um limte de 25.000,00€, totalmente utilizado, incluindo a comissão de abertura e de estudo.

Nos exemplos representativos a taxa de juro, indexada ao índice de referencia (Euribor) resulta da média aritmética simples das cotações diárias do mês de anterior ao período de contagem de juros, De acordo, com o disposto no Decreto-Lei nº 171/2007, de 8 de maio, as partes podem optar por outra forma de apuramento do indexante diferente da média aritmética.

Sempre que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") for negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, do respectivo spread.

Arredondamento da taxa de juro: à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Cálculo de juros: Saldo devedor diário Taxa de Juro/360 (calculados diariamente sobre o saldo valor de final de dia. O débito ocorre no final do mês. A base de cálculo dos juros é de Actual/360. Não há arredondamento da taxa de juro)

Acresce imposto de selo de 4% sobre os juros (Art.º 17.3.1. da TGIS); acresce de Imposto de Selo sobre a utilização de crédito 0,04% sobre a média mensal do credito utilizado (Art.º 17.1.4 da TGIS). As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos.



## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

Comissões por descoberto bancário:

[10.2. Descobertos bancários](#)

## Nota (2)

Arredondamento da taxa de juro: n.a.

Cálculo de juros: saldo devedor diário x Taxa de Juro/360 (calculados diariamente sobre o saldo valor de final de dia. O débito ocorre no final do mês. A base de cálculo dos juros é Actual/360)

Regime fiscal aplicável: Acresce imposto de selo de 4% sobre os juros (Art.º 17.3.1. da TGIS); acresce de Imposto de Selo sobre a utilização de crédito 0,04%, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e divididos por 30, não indicado (Art.º 17.1.4 da TGIS).

## 20.3. Outros créditos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>			
<b>Crédito ao investimento destinado empresas</b>			
Até 5 anos	Euribor a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread de 5,000% a 15,000%	13,075%	Nota (1a)
Mas de 5 anos	Euribor a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread de 7,250% a 15,000%	12,351%	Nota (1b)
<b>Abertura de Crédito/Mútuo</b>			
Crédito à Promoção Imobiliária	Euribor a 6 e 12 meses + Spread de 4,500% a 10,000%	10,416%	Nota (1c)
<b>Desconto Documentos (letras, facturas, etc)</b>			
Desconto até 90 dias	Euribor a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread de 6,250% a 15,000%	13,596%	Prazo mínimo: 30 dias Prazo máximo: 90 dias Montante mínimo: 1.000,00€ Montante máximo: não definido Nota (1d)
Desconto com prazo de 91 dias até 180 dias	Euribor a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread de 5,250% a 15,000%	11,410%	Prazo mínimo: 91 dias Prazo máximo: 180 dias Montante mínimo: 1.000,00€ Montante máximo: não definido Nota (1e)
Reformas	Euribor a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread de 7,250% a 15,000%	16,272%	Prazo mínimo: 30 dias Prazo máximo: 180 dias Montante mínimo: 1.000,00€ Montante máximo: não definido Nota (1f)
<b>Desconto Sobre o Estrangeiro</b>			
Operações Novas	Euribor a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread de 6,25% a 15,00%	15,971%	Prazo mínimo: 30 dias Prazo máximo: 180 dias Nota (1g)
<b>Confirming</b>			
Standard	Euribor a 1, 3 e 6 meses + Spread de 2,00% a 12,00%	12,431%	Prazo: ate 180 dias. Montante Mínimo: 100,00€. Montante Máximo: não definido Nota 2

## Nota (1a)

TAE calculada com base numa TAN de 10,994% - Euribor a 6 meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2023, correspondente a 3,494%), acrescida de um spread de 7,500%, para um Financiamento de 50.000,00€ a 3 anos e com prestações mensais, incluindo a comissão de abertura e comissão de estudo

## Nota (1b)

TAE calculada com base numa TAN de 10,994% - Euribor a 6 meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2023, correspondente a 3,494%), acrescida de um spread de 7,500%, para um Financiamento de 50.000,00€ a 6 anos e com prestações mensais, incluindo a comissão de abertura e comissão de estudo

**20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)

- Nota (1c)** TAE calculada com base numa TAN de 9,494% - Euribor a 6 meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2023, correspondente a 3,494%), acrescida de um spread de 6,000%, para um Financiamento de 2.000.000,00€ a 3 anos, com 12 meses de carência, uma utilização e 36 prestações mensais, incluindo a comissão de abertura.
- Nota (1d)** TAE calculada com base numa TAN de 8,494% - Euribor 6 meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2023, correspondente a 3,494%), acrescida de uma margem spread de 5,000% considerando uma operação nova de 50.000,00€ a 90 dias. O cálculo considera juros antecipados e incorpora comissão de abertura
- Nota (1e)** TAE calculada com base numa TAN de 8,494% - Euribor 6 meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2023, correspondente a 3,494%), acrescida de uma margem spread de 5,000% considerando uma operação nova de 50.000,00€ a 180 dias. O cálculo considera juros antecipados e incorpora comissão de abertura
- Nota (1f)** TAE calculada com base numa TAN de 10,744% - Euribor 6 meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2023, correspondente a 3,494%), acrescida de uma margem spread de 7,250% considerando uma reforma de 40.000,00€ a 90 dias. O cálculo considera juros antecipados e incorpora comissão de reforma
- Nota (1g)** TAE calculada com base numa TAN de 10,494% - Euribor 6 meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2023, correspondente a 3,494%), acrescida de uma margem spread de 7,000% considerando uma operação de 50.000,00€ a 90 dias. O cálculo considera juros antecipados e incorpora comissão de reforma
- Nota 2** TAE calculada com base numa TAN de 7,494% - Euribor a 6 meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2023, correspondente a 3,494%), acrescida de um spread de 4,000%, para uma utilização da linha de confirming de 50.000 EUR, por um prazo de 90 dias, incluindo a comissão de abertura.
- Nota** Nos exemplos representativos a taxa de juro, indexada ao índice de referencia (Euribor) resulta da média aritmética simples das cotações diárias do mês de anterior ao período de contagem de juros, De acordo, com o disposto no Decreto-Lei nº 171/2007, de 8 de maio, as partes podem optar por outra forma de apuramento do indexante diferente da média aritmética. Sempre que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") for negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, do respectivo spread.
- Arredondamento da taxa de juro: arredondamentos à milésima mais próxima (quando a quarta casa decimal for 5 o arredondamento é por excesso)
- Cálculo de juros: Actual/360
- Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto selo de 4% sobre os juros (Artº 17.3.1 da TGIS)
- Acresce Imposto de selo sobre a utilização do crédito:
- Contas empréstimo - incide sobre o valor do empréstimo, variando a percentagem a aplicar de acordo com os prazos do financiamento: < 1 ano - 0,04% por mês ou fração (Artº 17.1.1 da TGIS); >1 ano e <5 anos - 0,5% (Artº 17.1.2 s tgis); >= 5 anos - 0,6% (Arº 17.1.3 da TGIS)
- Desconto de Letras - 0,5% com mínimo de 1€ sobre o montante do efeito (Artº 23.1 e Artº 23.2 daTGIS). Nas Letras o cliente deverá previamente inscrever na Letra o valor e a data da liquidação do Imposto do Selo.
- Desconto sobre o Estrangeiro - 0,04% sobre o montante do efeito (Artº 17.1.4 da TGIS)
- Nota** O agravamento de taxa de juro na 1ª reforma de um efeito (letra) é repercutido no desconto inicial

## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 20.3. Outros créditos (Cont.)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa fixa</b>			
<b>Crédito ao investimento destinado empresas</b>			
Até 1 ano	8,000%	10,356%	Prazo mínimo 6 meses Montante Mínimo: 2.500€ Montante Máximo não definido Nota (5a)
De 1 a 3 anos	9,000%	10,130%	Prazo mínimo 12 meses Montante Mínimo: 2.500€ Montante Máximo não definido Nota (5b)
De 3 a 5 anos	10,000%	10,949%	Prazo máximo 36 meses Montante Mínimo: 2.500€ Montante Máximo não definido Nota (5c)

**Nota (5a)** TAE calculada com base numa TAN de 8,000% fixa para a toda a vida do empréstimo, considerando uma operação de 50.000,00€ a 1 ano. O cálculo considera comissão de abertura

**Nota (5b)** TAE calculada com base numa TAN de 9,000% fixa para a toda a vida do empréstimo, considerando uma operação de 50.000,00€ a 3 anos. O cálculo considera comissão de abertura

**Nota (5c)** TAE calculada com base numa TAN de 8,000% fixa para a toda a vida do empréstimo, considerando uma operação de 50.000,00€ a 5 anos. O cálculo considera comissão de abertura

**Nota** Em caso de incumprimento, acresce à taxa de juro uma sobretaxa de mora máxima anual de 3%, a aplicar sobre os montantes em dívida pelo tempo em que o incumprimento se verificar.